



**Parecer técnico parcial da análise da prestação de contas**

O **Convênio nº. 01/2018**, firmado com a com a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, tendo como objeto a reforma do Ginásio de Esportes de Ubaitaba - BA, valor total de R\$ 726.271,95, recurso da SUDESB com vigência final em 02/04/20.

**1ª PARCELA**, liberada em 15/06/18, no valor de R\$ 303.243,64.

**SITUAÇÃO:**

- 1- DOCUMENTOS – A Prefeitura não apresentou a prestação de contas, até o momento.
- 2- LAUDO TÉCNICO – Em vistoria realizada em 27/08/2018, a Coordenação de Obras emitiu o laudo da 1ª etapa em 28/08/18, atestando o cumprimento da obra.

**2ª PARCELA**, no valor de R\$ 210.156,12, ainda não foi repassada.

**3ª PARCELA**, no valor de R\$ R\$ 212.872,19, ainda não foi repassada.

**Obs.** Foi encaminhado o Ofício Diger nº 0352/2019, alertando o Município sobre a necessidade da apresentação da prestação de contas no prazo legal. Estamos no aguardo da prestação de contas da 1ª parcela que através de contato telefônico o Município informou que está organizando a documentação para encaminhar.

Em 06/03/20

Ivanildes Vilas Boas

Coordenação de Controle de Convênios



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



Ofício nº. 0352/2019 – DIGER

Lauro de Freitas, 05 de abril de 2019.

Exma. Sra.  
Sueli Carneiro da Silva Carvalho  
Prefeita de Ubaitaba  
Ubaitaba/BA

Senhora Prefeita,

Esse município celebrou com a Sudesb o Convênio nº. 01/2018, tendo como objeto a reforma do Ginásio de Esportes de Ubaitaba – BA, com vigência final em 06/02/2020.

Informamos que foram repassados os recursos das 1ª parcela, restando os pagamentos das 2ª e 3ª parcelas. Estamos impossibilitados de repassar os recursos da 2ª parcela em virtude da não apresentação do processo licitatório. Além disso, essa Prefeitura ainda não nos encaminhou a prestação de contas da 1ª parcela.

Caso esse município não regularize as pendências acima relatadas no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento deste ofício, informamos que a Prefeitura poderá sofrer instauração de Tomada de Contas Especial, para cumprimento da Resolução TCE Nº 144/2013 e do Decreto Estadual Nº 9.266/2004.

Solicitamos regularização imediata dos problemas detectados para que esse município não venha a ser prejudicado.

Atenciosamente,

  
José Vicente de Lima Neto  
Diretor Geral

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SUELI CARNEIRO DA SILVA CARVALHO

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA RAFAEL OLIVEIRA 710 CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

15.545-000 UBAITABA

UF / PAIS / PAYS

BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OF. Nº 0352/2019 - SIG 62

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITY

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SIGNATURA DO REMETENTE / SIGNATURE DU RÉMETTEUR

X Diogo da Silva Sô

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON  
21/05/19

CAP. MÍN. DE CUST. DE ENVIO DE 20% (10% PARA ENVIOS DE 500g)

NOME (OU) SOBRENOME / NOM (OU) NOM DE PRÉNOM

AC UBAITABA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / N° D'IDENTIFICATION

1257162225

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO / N° D'IDENTIFICATION DU DOCUMENT  
80889476

21 MAR 2019

BA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7524020754

PC1463 / 16

114 x 190 mm